



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Av. Colonizador Roque Guedes – 379, - Bairro Setor Sul -Centro, Colíder/MT, CEP 78.500-000
Telefone: 6635412285 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SEDISC / CR-NMT/2023

Processo nº 08754.000098/2023-99

Unidade Gestora: 194036

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. Trata-se de encaminhamento do processo dispensa nº (08754.000098/2023-99), a fim de informar sobre as pesquisas de preços e orientar o procedimento supracitado visando a o fornecimento de materiais de copa e Cozinha, (facas e isqueiros) a fim de Apoiar a realização das cerimonias que irão ocorrer nas aldeias Piarucu e Mertuktire pertencente ao povo mebengrokre que ajudará a fortalecer os laços comunitários, e manifestar a força da sua tradição cultural e estimular os jovens á valorizar as próprias tradições.

1.2. A Chefe de Serviço da unidade Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e da Cidadania da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso/FUNAI, Julia Aparecida dos Santos Norberto Matrícula Siape 3307206, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesa, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. Considerando que a empresa **J. ASSIS & CIA LTDA CNPJ:26.563.905/0001-06**, foi a empresa que encaminhou a proposta comercial mais vantajosa para Funai, conforme cotações descritas em mapa comparativo de Preços (SEI n5314044).

EMPRESA VENCEDORA					
J. ASSIS & CIA LTDA CNPJ:26.563.905/0001-06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FACA TRAMONTINA	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640
2	ISQUEIRO	UND	48	R\$ 5,00	R\$ 240
				VALOR TOTAL R\$ 880,00	

2.1.2. Considerando que esta Coordenação Regional realizou em conformidade os trâmites devidos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de copa e cozinha, uma vez que caracterizam-se, como serviços de pequeno valor aqueles que se enquadram na hipótese de

dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Portaria nº 306, de 13 de Dezembro de 2001;

Base Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de outros serviços e compras;

2.2. Considerando que o levantamento fora feito em mercado local, com objetivo de contratar empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha.

2.3. Considerando que a empresa vencedora fará a entrega dos material de copa e cozinha.

2.4. Considerando que a empresa vencedora encontra-se a regularidade fiscal e trabalhistas em dias, conforme documentos anexos neste processo (SEI);

2.5. Informo ainda que há disponibilidade orçamentária para o pleito, conforme Nota de Crédito **2023C002966, PTRES 225458 , PI 999066APO, fonte 1000000000, Elemento de Despesa 339030, UGR 194036, no valor de R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais), considere-se ainda que um instrumento contratual formal é dispensável, tornando-se substituível pela Nota de Empenho na presente contratação;

2.6. Diante das considerações elencadas, **Reconheço** a situação de Dispensa de Licitação, considerando o disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Geral das Licitações, explicita-se que o certame em tela se enquadra na modalidade de dispensa de licitação por valor. Registre-se, por oportuno, que a economicidade é, em suma, o fundamento da referida dispensa do presente certame licitatório, uma vez que a licitação tem um alto custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que advém dela;

Submeto à autoridade superior, para RATIFICAÇÃO, nos termos Inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Ciente e de acordo. Encaminha-se ao Ordenador de despesas para conhecimento e autorização desta declaração de viabilidade da contratação.

Colíder (MT), *data da assinatura*

(assinado eletronicamente)

JULIA APERCIDA DOS ANSTOS NORBERTO

Chefe de Serviço - SEDISC/CR-NMT

3. **DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. **Ratifico** o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação acima firmado, nos termos do Inciso II do Art.75, da Lei nº 14.133/2021, e **Autorizo** a contratação junto à empresa supracitada.

3.2. Encaminhe-se os autos ao SEPLAN para lançamento da dispensa no SIASG, e posteriormente, também efetuar empenho em conformidade com o exposto no presente ato.

Colíder (MT), *data da assinatura*

(assinado eletronicamente)
TXUAKRE METUKTIRE
Ordenador de despesa



Documento assinado eletronicamente por **Julia Aparecida dos Santos Norberto, Chefe de Serviço**, em 16/06/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Txuakre Metuktire, Coordenador(a) Regional**, em 16/06/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5317351** e o código CRC **AE12B6F5**.

Referência: Processo nº 08754.000098/2023-99

SEI nº 5317351